



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**LEI Nº 1676/2016**

**Altera anexo de metas do Plano Plurianual -  
PPA 2014/2017.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1562, de 30 de agosto de 2013, referente ao Programa 0013 – SAÚDE – DIREITO DE TODOS, fica acrescido da Ação nº 70 – Atendimento ao Deficiente - MAC, no valor de R\$ 191.769,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2014/2017 correrá por conta do recebimento da Transferência do MAC, fonte 0.2.14.002004 no valor de R\$ 191.769,00 (cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de setembro de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração